Diário Oficial do Município de Castanhal

Castanhal-Pará, de 31 de agosto à 06 de setembro de 2013. Ano XIX Edição nº243 08 Pág.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

Paulo Sérgio Rodrigues Titan
Prefeito Municipal
Milton Campbell Campos
Vice-Prefeito
Paula Cristina Nobre Titan
Chefe de Gabinete
Luiz Carlos Pina Mangas Júnior
Procurador Geral do Município
Marcos Sérgio Bezerra Nobre
Finanças
Alessandro da Silva Amaro
Administração
Nelson Francisco Montoril de Araújo Lemos
Obras e Urbanismo
Milton Campbell Campos
Saúde
Francisco Gilberto Pereira Correa
Meio Ambiente
José Ferreira Nobre Junior
Agricultura
Nélio Nazareno Amorim da Silva
Educação
Hélio Paes Pereira Júnior
Esporte e Lazer
André Magnago
Infraestrutura e Desenvolvimento
Liane Cristina Bezerra Nobre Titan
Assistência Social
André Luiz da Silva Nascimento
Planejamento e Coordenação Geral
Karla Eliza Correa Barros
Suprimento e Licitação
Antonio Maria Cavalcante Barbosa
Indústria e Comércio
Ocila do Socorro Azevedo da Silva
Habitação
Alexsandra Lima Machado Matos
Respondendo pela Secretaria de Transportes e Trânsito
Edson Marques da Silva
Comandante da Guarda Municipal
Benedito José Santiago da Silva
Fundação Cultural de Castanhal

I P M C
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL
Jorge Salles
Presidente do IPMC

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL

Ronilson Correa de Sena
Presidente
Nivan Setúbal Noronha
Vice Presidente
José Arledo Marques de Souza
1º Secretário
Celso Saliba Ribeiro
2º secretário
Sérgio Leal Rodrigues
1º Suplente
Edivam Sousa Damasceno
2º Suplente

Diário Oficial
Responsabilidade:
Secretaria Municipal de Administração

SEMUTRAN

PORTARIA Nº 004/2013, de 30/08/2013.

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ACUSATÓRIA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO DE, Sra. **Alexsandra Lima Machado Matos**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 194 e 202 da Lei Municipal 003/99 e da Lei Complementar nº 001/11, de 13 de Maio de 2011.

Considerando, o descrito no Artigo 16 da Lei Complementar 001/11, de 13 de maio de 2011;

Considerando: a necessidade de apurar o ilícito administrativo atribuído ao servidor em questão, através da instauração de Processo de Sindicância Acusatória, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

Resolve:

Artigo 1º - Determinar a instauração de Processo de Sindicância Acusatória para apurar os relatos de CONSTRANGIMENTO, supostamente praticada pela servidora Sra. **LANI DO SOCORRO C. JAUFFRET** matrícula nº 981664 cargo/função Agente de Transito, contra a vítima o Sr. KLEYSON CORREA DA SILVA, fato este, em tese, como ilícito administrativo previsto no art. 190, inciso IX, da Lei Municipal nº 003/99, estando sujeitos a uma das penalidades previstas no art.185 do supracitado diploma legal.

Artigo 2º - Designar, nos termos do artigo 17, § 6 da Lei Complementar nº 001/2011, da Portaria nº 2.662/13, de 02 de agosto de 2013, os servidores Izaac Prestes de Lima – Presidente da CPSIND, e Eder Guataçara Silva Cruz – Secretário e membro encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até final da conclusão.

Artigo 3º - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CASTANHAL, aos 30 dias do mês de Agosto do ano de dois mil e treze.

ALEXSANDRA LIMA MACHADO MATOS
Secretaria Municipal de Transporte e Transito

PORTARIA Nº 005/2013, 30/08/2013.

PORTARIA DE AFASTAMENTO DE SERVIDOR, COMO MEDIDA CAUTELAR.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO DE CASTANHAL, Sra. ALEXSANDRA LIMA MACHADO MATOS, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei,

CONSIDERANDO que dispõem o Art. 194 e 202 da Lei Municipal nº 003, de 04.02.99;

CONSIDERANDO o art. 78 da Lei Complementar nº 001, de 13.05.11;

Resolve:

Artigo 1º - Determinar, como medida cautelar, o afastamento do exercício do cargo por 30 (trinta) dias, sem prejuízo de sua remuneração, a servidora: LANI DO SOCORRO C. JAUFFRET, matriculada sob o nº 981664, ocupante do cargo/função de Agente de Transito, em virtude da mesma não influenciar na apuração dos fatos da Sindicância Acusatória.

Artigo 2º - Determinar que o servidor fique a disposição do Órgão, ao qual é vinculado, bem como da Comissão Processante durante o horário normal do expediente, em local certo e conhecido, a contar da Ciência do ato, de acordo com o art. 78, do supracitado diploma legal.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO DE CASTANHAL, aos 30 dias do mês de Agosto do ano de dois mil e treze.

ALEXSANDRA LIMA MACHADO MATOS
Secretaria Municipal de Transporte e Transito

OBRAS

PORTARIA Nº 008/2012, 16/08/2013

PORTARIA DE ARQUIVAMENTO. DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, Sr. NELSON LEMOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM OS ARTIGOS 194 E 202 DA LEI MUNICIAPL Nº 003/99;

CONSIDERANDO OS TERMOS COSNTANTES NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 082/13, MOVIDO CONTRA O SERVIDOR **DENNY GRACIANO RIOS FERREIRA**, FUNÇÃO BRAÇAL _ ZONA URBANA, MATRICULA Nº 99457-1, LOTAÇÃO SECRETARIA MUNICIAPAL DE OBRAS E URBANISMO, INSTAURADO PELA PORTARIA N° 006/13, DE 17 DE JUNHO DE 2013, PÚBLICADA NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO EDIÇÃO Nº 233, DE 15 A 21 DE JUNHO DE 2013;

CONSIDERANDO, QUE O REFERIDO SERVIDOR FOI DISTRATADO POR FORÇA DA PORTARIA Nº 2.656/13, DE 02 DE AGOSTO DE 2013, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO EDIÇÃO 238, PAGINA 06;

RESOLVE

Art. 1º - DECLARAR O arquivamento do processo nº 082/13, em virtude de se ter perdido o objeto de demanda.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Artigo 3º - Registra-se e Cumpra-se.

Gabinete do secretário Municipal de Obras e Urbanismo, aos 16/08/2013.

Nelson Lemos
Secretario Municipal de Obras e Urbanismo